



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.732/2016

De 14 de outubro de 2016.

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS
TURÍSTICOS, E CULTURAIS O EVENTO PATOS MOTO
FEST DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos Turísticos, Culturais o Evento Patos Moto Fest, que se realiza, anualmente, no mês de novembro, no Município de Patos-PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2016.

LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Publicado no J. O. P. E.

Em, / /

.....
Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº. 432/2016

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Luto em homenagem ao falecimento do Sr. ...

LEI Nº. 432/2016
Município de Patos, Paraíba, em 14 de outubro de 2016.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Luto em homenagem ao falecimento do Sr. ...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do vice-prefeito no exercício do mandato constitucional em Patos, Paraíba, em 14 de outubro de 2016.


LENILDO DIAS DE MORAES
Vice-prefeito no exercício do mandato constitucional